



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Nº 09/2025

**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO
(Processo Administrativo n.º23873.003110/2025-16)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediada na RS 218, Km 5 – CEP 98 806-700 – Santo Ângelo/RS, realizará Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, atualizada pela Resolução FNDE nº 21/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão: 15/09/2025

Horário: 14h (horário de Brasília)

LOCAL: IFFar Campus Santo Ângelo - RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900, prédio de almoxarifado, telefone (55) 3931-3911. E-mail: licitacao.san@iffarroupilha.edu.br

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados no Campus Santo Ângelo do Instituto Federal Farroupilha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao agricultor a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 Preferencialmente, os documentos de habilitação e projeto de venda deverão ser no nome da mulher que compõem o grupo familiar desde que esta seja maior de 18 anos e que o seu nome conste no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

2. DO MAPEAMENTO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- 2.1 Para identificar a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados pela agricultura familiar que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar, os representantes do IFFar Campus Santo Ângelo reuniram-se com o as entidades locais de assistência técnica e extensão rural, para solicitar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

3. DO CARDÁPIO

3.1 De posse do mapeamento dos produtos da agricultura familiar local foram elaborados os cardápios da alimentação escolar, incluindo alimentos regionais, com respeito às referências nutricionais e aos hábitos alimentares locais, e conforme a safra, obedecendo à sazonalidade e a quantidade produzida na região.

3.2 O Termo de Referência encontra-se no ANEXO I e contém a especificação completa dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, e sem indicação de marca.

4. DOS PREÇOS

4.1 Os preços dos produtos a serem adquiridos da agricultura familiar serão os publicados no anexo I deste edital de Chamada Pública.

4.2 Para a definição dos preços, foi realizada ampla pesquisa de preços. O preço de aquisição de cada produto é o preço médio pesquisado por, no mínimo três (03) propostas de preços nos mercados em âmbito local, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Dessa forma, a pesquisa de preço levou em conta a média dos preços pagos aos agricultores familiares, dando preferência à feira do produtor da agricultura familiar. Quando não foi possível obter três preços representativos justificou-se o uso de dois.

4.3 Caso existam Projetos de venda com preços diferentes dos preços da chamada pública, a administração solicitará a adequação dos projetos, com a inclusão dos preços previstos neste edital.

4.4 Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, os produtores, poderão acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos nesta chamada pública, que foram estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, agricultores Familiares nas seguintes condições:

5.1.1 **Grupos formais:** detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) - cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas;

5.1.2 **Grupos informais:** grupos de agricultores familiares detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que se articulam para apresentar o projeto de venda;

5.1.3 **Fornecedores individuais:** agricultores familiares detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

5.2 Para participação da chamada pública, os agricultores formais e informais, deverão apresentar, até as **14h do dia 15/09/2025**, os documentos de habilitação e o projeto de venda em dois envelopes, lacrados, não transparente, identificados, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO EDI-
TAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 09/2025

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente (COLOCAR AQUI NOME COMPLE-
TO)

ENVELOPE 02

IF FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO EDI-
TAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 09/2025

PROJETO DE VENDA

PROponente (COLOCAR AQUI NOME COMPLE-
TO)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

6.1 Os proponentes podem apresentar projetos de venda como poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020.

6.2 ENVELOPE Nº 01 - Fornecedor Individual, Detentor de CAF (Não Organizados em Grupo).

6.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

6.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.1.2 Extrato da CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

6.2.1.3 Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme o caso;

6.2.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III).

6.3 ENVELOPE Nº 01 - Grupo Informal de Agricultores Familiares, Detentores da CAF (Organizados em Grupos):

6.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

6.3.1.1 Prova de inscrição no CPF;

6.3.1.2 Extrato da CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

6.3.1.3 Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme o caso;

6.3.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III).

6.4 ENVELOPE Nº 01 - Grupo Formal Detentor de CAF:

6.4.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

6.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

6.4.1.2 Extrato da CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

6.4.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.4.1.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

6.4.1.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo III);

6.4.1.6 Declaração de inexistência de fatos supervenientes (Anexo IV);

6.4.1.7 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

6.4.1.8 Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme o caso.

6.5 Para todos, além dos solicitados, quando apresentarem produtos Orgânicos e Agroecológicos:

6.5.1 Certificação de Alimentos Orgânicos e Agroecológicos.

6.6 ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA:

6.6.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

6.6.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.7 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, o Instituto Federal Farroupilha abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização da documentação, conf. Art. 36, § 4º da Resolução nº 06/2020 FNDE.

6.8 Os interessados em participar da referida chamada pública deverão encaminhar um envelope contendo os documentos de habilitação e outro contendo o projeto de venda para cada um dos grupos de itens deseja participar, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

IFFar Campus Santo Ângelo - RS 218, Km 5 – CEP 98 806-700 – Santo Ângelo/RS Telefones: (55) 3931-3911;

6.9 No Projeto de Venda, nos dados da unidade executora deverá ser informado o CNPJ da unidade interessada para o grupo de itens, no caso do IFFar Campus Santo Ângelo o CNPJ é 10.662.072/0010-49.

7. DA HABILITAÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

7.1 A habilitação dos projetos de venda consiste na verificação da documentação entregue. Os projetos de venda serão analisados em sessão pública, marcada para as 14 horas do dia 15/09/2025.

7.2 A análise dos documentos de habilitação (envelope 1) será realizada pelo IFFar Campus Santo Ângelo, o qual foi encaminhado o envelope por grupo de itens, pela Comissão Permanente de Licitações local, que lavrará em ata todos os atos referente a habilitação.

7.3 Seleção dos projetos de venda:

7.3.1 Após a habilitação, será realizada a seleção dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, abaixo relacionados:

7.3.1.1 Inicialmente, serão observadas as seguintes condições:

7.3.1.1.1 Os produtos da agricultura familiar devem atender à legislação sanitária.

7.3.1.1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 40 mil por CAF/ano.

7.3.1.1.2.1 Neste limite não estão incluídas as vendas para outros programas de compras governamentais, como o PAA.

7.3.1.1.2.2 Cabe à Entidade Executora verificar em seus registros o limite a ser pago a cada agricultor, dentro de sua jurisdição, incluindo os casos em que a participação deste se dê via cooperativa ou associação. Para a verificação nacional, o controle será realizado pelo FNDE e MDA, conforme acordo de cooperação.

7.3.1.1.2.3 O limite refere-se à CAF principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 40 mil para cada membro portador de CAF acessória.

7.3.1.1.2.4 A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, de acordo com a Lei Federal N° 14.660/2023.

7.3.1.1.2.4.1 Nesta situação, caso os documentos de habilitação e projeto de venda não tenham sido elaborados em nome da mulher que compõem o grupo familiar, sendo maior de 18 anos, cujo nome conste na CAF, e o fornecedor declarado como vencedor, a Comissão solicitará o número do CPF da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

mulher e atribuirá a ela no mínimo 50% da titularidade do projeto de venda de modo que a mesma esta esteja apta a firmar o contrato.

7.3.1.1.2.4.2 Cientificamos a todos os interessados que, caso a situação narrada se concretize, a mulher deverá possuir ou providenciar após a assinatura do contrato, conta concorrente em instituição bancária nacional e constar o seu nome no bloco de notas fiscais de produtor.

7.3.2 Os projetos serão selecionados de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

7.3.2.1 Primeiro critério - Fornecedores locais do município tem prioridade sobre fornecedores do estado e estes sobre os fornecedores do país.

7.3.2.2 Segundo critério - Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas tem prioridade sobre os demais;

7.3.2.3 Terceiro critério – Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, tem prioridade sobre os demais;

7.3.2.4 Quarto critério – Grupos formais (organizações produtivas detentoras de CAF) tem prioridade sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de CAF, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais;

7.3.2.5 Quinto critério - Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares no seu quadro de sócios, conforme CAF, tem prioridade sobre as demais.

7.3.2.6 Caso o fornecedor vencedor de determinado(s) produto(s) não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, a Entidade Executora poderá adquirir o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação dos proponentes.

7.3.3 Em caso de persistir o empate após a classificação dos proponentes, será realizado sorteio. A critério da Entidade Executora, poderá ser feito um acordo entre as partes para a divisão dos produtos a serem adquiridos das organizações “finalistas”.

7.3.4 A análise dos documentos contidos no envelope denominado “PROPOSTA DE VENDA” será realizada no Campus Santo Ângelo para o qual foram encaminhados os envelopes de acordo com o grupo de itens, pela Comissão Permanente de Licitações local, que lavrará em ata todos os atos referentes a análise dos projetos de venda.

7.3.5 Da sessão pública será lavrada ata.

8. DO RESULTADO

8.1 Concluídas as análises dos documentos de habilitação e projetos de venda, a CPL local encaminhará Ordenador de Despesas do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo a ATA de Adjudicação, com indicação dos fornecedores selecionados por item;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

8.2 Em posse das atas de adjudicação de todos os itens da presente chamada pública, o Ordenador de Despesas do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo homologará o resultado, autorizando o lançamento de uma dispensa de licitação para cada grupo de itens;

8.3 A Administração divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública. O qual ficará fixado em mural, por um período de 08 oito dias e por um período mínimo de um ano no sítio eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/>

9. DO CONTRATO

9.1 Declarado vencedor, será emitida a nota de empenho que substituirá o termo de contrato, uma vez que o período de entrega será curto e os fornecedores emitirão notas com as entregas semanais. Considerando a baixa complexidade na forma das entregas e a experiência dos anos anteriores, considera-se suficiente a emissão da nota de empenho para organizar a entrega com os produtores familiares.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e na legislação civil e penal aplicáveis;

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela Coordenação de Assistência Estudantil com auxílio da Nutricionista, bem como no projeto de venda;

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato;

10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Administração Escolar, com datas, locais, produto e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

10.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos neste edital;

11.2 O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias da entrega dos gêneros alimentícios e será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

11.3 Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, ela deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil;

12. DAS PENALIDADES

12.1 **ADVERTÊNCIA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

12.1.1 Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarrete prejuízos para a entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

12.1.2 Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da entidade, independentemente da aplicação de multa moratória.

12.2 **MULTA:** A entidade poderá aplicar à licitante ou contratada, multa moratória e multa por inexecução contratual:

12.2.1 Multa Moratória

12.2.1.1 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado, entrega em desacordo com o solicitado no objeto ou de prazos estipulados no Edital para os compromissos assumidos.

12.2.1.2 A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia corrido de atraso, sobre o valor da NOTA DE EMPENHO, até o máximo de 05 (cinco) dias de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena de **SUSPENSÃO**.

12.2.1.3 A multa moratória será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) pela entrega em desacordo com as exigências do edital, sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após (duas) infrações e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena de **SUSPENSÃO**.

12.2.2 Multa por Inexecução Contratual

12.2.2.1 A multa por inexecução contratual poderá ser aplicada no percentual de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata-dia, sobre a respectiva fatura, acrescida de correção monetária e juros de 12 (doze por cento) ao ano.

12.2.2.2 O atraso injustificado na assinatura do contrato ou a rescisão do mesmo por culpa da contratada implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, independentemente da penalidade de suspensão.

12.3 **SUSPENSÃO:** A suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Instituto Federal Farroupilha destina-se aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação, podendo ser aplicada nas seguintes hipóteses pelos seguintes períodos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

12.3.1 Por 6 (seis) meses:

12.3.1.1 Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenham acarretado prejuízo à entidade.

12.3.1.2 Execução insatisfatória do contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

12.3.2 Por 1 (um) ano:

12.3.2.1 Na ocorrência de qualquer ato ilícito praticado pelo licitante visando frustrar seus objetivos ou que inviabilize a licitação, resultando na necessidade de promover novo procedimento licitatório.

12.3.2.2 Recusar-se a assinar o Termo de Contrato e Retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido.

12.3.3 Por 2 (dois) anos quando a licitante ou contratada:

12.3.3.1 Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente;

12.3.3.2 Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo à entidade, ensejando a rescisão do contrato;

12.3.3.3 Tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.3.4 Apresentar a entidade qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, para participar da licitação;

12.3.3.5 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com a entidade.

13. DOS RECURSOS

13.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme Lei nº 14.133/2021.

13.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presente Chamada Pública para alimentação escolar será publicada em jornal de circulação local e divulgada no site <http://iffarroupilha.edu.br>, permanecendo aberta para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias, conf. Art. 32 da Resolução nº 06/2020 FNDE;

14.2 Também poderá ser obtida na Coordenação de Licitações e Contratos do Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo no horário de 08h às 11:30 e das 13:30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail licitacao.san@iffarroupilha.edu.br.

14.3 Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO

RS 218, Km 5 – CEP 98 806-700 – Santo Ângelo/RS
Fone: (55) 3931-3911 / E-mail: licitacao.san@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

- 14.3.1 Anexo I: Termo de Referência/Cardápio;
- 14.3.2 Anexo II: Modelo de Projeto de Venda;
- 14.3.3 Anexo III: Modelo de Declaração de Produção Própria;
- 14.3.4 Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 14.3.5 Anexo V: Modelo de Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
- 14.3.6 Anexo VI: Cronograma Prévio de Entrega.

ADRIANA CLARICE HENNING
Servidora que Elaborou o Edital
IFFar *Campus* de Santo Ângelo

MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
Ordenadora de Despesas
Portaria 1.149/2025
IFFAR Campus Santo Ângelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º23873.003110/2025-16)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PREÇO DOS PRODUTOS

1.1 Relação de itens:

Item	Especificações	Qtd	Unid	PMUN - Vlr. Médio	Total
001	Bolacha colonial. Kit composto de 4 bolachas em estilo colonial: nata, manteiga, polvilho e pintada (100gr.)	1170	Porção	R\$ 4,98	R\$ 5.826,60
002	Bolo de Chocolate – (Massa: Açúcar, ovos, leite, margarina, farinha de trigo, chocolate em pó, leite e fermento em pó). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	420	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 1.818,60
003	Bolo Formigueiro – (Massa: Farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, ovos, óleo de soja, leite e chocolate granulado). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	500	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
004	Bolo Inglês – (Massa: Farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, ovos, manteiga, essência de baunilha). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	420	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 1.713,60
005	Bolo Salgado de Carne e Legumes - (Massa: Óleo de soja, leite, farinha de trigo, fermento em pó, sal e ovos; Recheio: carne moída, tomate, cenoura, milho verde e ervilha). 1 fatia média 100 gr.	420	Fatia	R\$ 5,00	R\$ 2.100,00
006	Bolo Salgado de Frango e Legumes – (Massa: Óleo de soja, leite, farinha de trigo, fermento em pó, sal e ovos; Recheio: frango desfiado, tomate, cenoura, milho verde e brócolis). 1 fatia média. Peso médio 100g.	770	Fatia	R\$ 4,77	R\$ 3.672,90
007	Cuca com recheio de frutas (massa: ovos, açúcar baunilha, nata, fermento biológico leite e farinha de trigo; Recheio de frutas. Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo).	420	Fatia	R\$ 4,03	R\$ 1.692,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

	1(uma) fatia, peso médio 80 g.				
008	Cuca sem Recheio, (Massa: Ovos, açúcar baunilha, nata, fermento biológico, leite e farinha de trigo; Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo). 1 fatia, peso médio 80g.	420	Fatia	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00
009	Empadinha de carne. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: carne moída de primeira qualidade (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	1190	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 9.520,00
010	Empadinha de frango. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: molho de peito de frango desfiado (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	1040	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 8.320,00
011	Mini pizza. (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite e farinha de trigo. Recheio: molho de carne moída e queijo ou frango desfiado e queijo ou presunto e queijo, tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	1460	Unidade	R\$ 5,33	R\$ 7.781,80
012	Pão de queijo. Massa: polvilho doce, polvilho azedo, sal, óleo vegetal, leite integral, ovos e queijo. 1 unidade (80g).	1020	Unidade	R\$ 5,75	R\$ 5.865,00
013	Pastel de Carne (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com carne moída de primeira qualidade (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	1710	Unidade	R\$ 6,67	R\$ 11.405,70
014	Pastel de Frango (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com peito de frango desfiado (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g	940	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 6.204,00
				TOTAL	R\$ 69.275,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

2. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do(s) produtor(es) vencedor(es);
- 2.2 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho;
- 2.3 A entrega deve ser feita mediante agendamento do produtor junto ao Refeitório, após solicitação formal feita pela nutricionista (ou fiscal do contrato) do Campus e de acordo com a periodicidade constante no cronograma;
- 2.4 A administração reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades por entrega, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos e o fornecedor seja previamente comunicado;
- 2.5 A entrega dos produtos deverá ser feita no refeitório, conforme as datas previstas, das 8h30 às 9h30 para os lanches que serão servidos no turno da manhã e das 13h30 às 14h30, para os lanches que serão servidos no turno da tarde.
- 2.6 Os produtos deverão ser entregues no Instituto Federal Farroupilha Campus Santo Ângelo, localizado na RS 218, Km 5 – CEP 98 806-700 – Santo Ângelo/RS;
- 2.7 Os produtos deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades;
- 2.8 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo;
- 2.9 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- 2.10 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração deles;
- 2.11 No ato da entrega, o TERMO DE RECEBIMENTO deve ser assinado pelo representante da Unidade Executora e pelo grupo/ agricultor individual fornecedor;
- 2.12 Termo de Recebimento é o instrumento que atesta que os produtos entregues estão de acordo com o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

3. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, nas especificações técnicas elaboradas pela CONTRATANTE, bem como no projeto de venda;
- 3.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos na Chamada Pública durante a vigência do contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

3.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela CONTRATANTE, com datas, locais, produto e qualidades, além das demais cláusulas de compra e venda. O início da entrega dos produtos deve observar o cronograma estabelecido no ato contratual;

3.4 Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento;

3.5 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Elaborado por:

PHELIPE HENRIQUE CARDOSO DE CASTRO (3388507 - DOCENTE)

ADRIANA CLARICE HENNING (2140549 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO).

TIAGO BENETTI (1899754 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Aprovado por:

MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO

Ordenadora de Despesas

Portaria 1.149/2025

IFFAR Campus Santo Ângelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º23873.003110/2025-16)**

**ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA – FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – FORNECEDOR INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	
2. CPF	
3. Endereço	
4. Município/UF	
5. CEP	
6. Nº CAF Física	
7. DDD/Fone	
8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	
10. Nº da Agência	
11. Nº da Conta Corrente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

Obs.: * Preço publicado no Edital nº 09/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Fornecedor Individual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º23873.003110/2025-16)

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	
2. CPF	
3. Endereço	
4. Município/UF	
5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	
7. DDD/Fone	
8. Organizado por entidade articuladora	() Sim () Não
9. Nome da entidade (quando houver)	
10. E-mail/Fone	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo
CNPJ	10.662.072/0010-69
Município	Santo Ângelo
Endereço	RS 218, KM 05, INDUBRAS, SANTO ÂNGELO/RS
Fone	55 3931 3900
Nome do Representante Legal	MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
Portaria:	Portaria 1.149/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Informal

Assinaturas dos Agricultores do Grupo Informal

Nome	Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º23873.003110/2025-16)**

**ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	
2. CNPJ	
3. Endereço	
4. Município/UF	
5. E-mail	
6. DDD/Fone	
7. CEP	
8. Nº CAF Jurídica	
9. Banco	
10. Nº da Agência	
11. Nº da Conta Corrente	
12. Nº de Associados	
13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

14. Nº de Associados com CAF Física	
15. Nome do representante legal	
16. CPF	
17. DDD/Fone	
18. Endereço	
19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC	
Nome	Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo
CNPJ	10.662.072/0010-69
Município	Santo Ângelo
Endereço	RS 218, KM 05, INDUBRAS, SANTO ÂNGELO/RS
Fone	55 3931 3900
Nome do Representante Legal	MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
Portaria:	Portaria 1.149/2025

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
Nº Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário*	Preço Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º 23873.003110/2025-16)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

* No caso de Grupo Formal e Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025)

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, CAF nº _____
_____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Município, ___/___/___

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º 23873.003110/2025-16)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____
_____ e CAF Jurídica nº _____
_____ sediada _____ (endereço
completo), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____
portador da Carteira de Identidade nº _____ firmado abaixo, declara sob as
penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº 09/2025 que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que tenho plena concordância com todos os termos do Edital e seus anexos;
- c) que o tenho conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações dispostas no Edital e seus anexos;

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º23873.003110/2025-16)

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Santo Ângelo, CNPJ 10.662.072/0010-49, representado por (nome do representante legal), CPF (preencher com cpf), recebeu em xx/xx/xx ou durante o período de xx/xx/xx a xx/xx/xx do(s) (preencher com nome(s) do(s) fornecedor(es)), os produtos abaixo relacionados:

Item	Especificações	Qtd	Unid	Vlr. Médio	Total
1					
				Total	XXXXX

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ xx (xx).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

XXXXXXXXXX, de de

Nome Representante da Entidade
Executora
CPF

Nome Fornecedor 1
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
(Processo Administrativo n.º 23873.003110/2025-16)

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ENTREGAS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de entrega da Agricultura Familiar ao IFFar – 2025 Poderá sofrer alteração de datas.			
Data	Dia da semana	Itens	Quantidade
15/09/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Bolacha colonial. Kit composto de 4 bolachas em estilo colonial: nata, manteiga, polvilho e pintada (100gr.)	420
17/09/25	Quarta-Feira Manhã	Pastel de Carne (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com carne moída de primeira qualidade (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	250
18/09/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Empadinha de frango. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: molho de peito de frango desfiado (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	520
22/09/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Bolo de Chocolate – (Massa: Açúcar, ovos, leite, margarina, farinha de trigo, chocolate em pó, leite e fermento em pó). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	420
24/09/25	Quarta-Feira Manhã	Pão de queijo. Massa: polvilho doce, polvilho azedo, sal, óleo vegetal, leite integral, ovos e queijo. 1 unidade (80g).	250
25/09/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Pastel de Carne (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com carne moída de primeira qualidade (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	520
29/09/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Empadinha de carne. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: carne moída de primeira qualidade (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	420



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

01/10/25	Quarta-Feira Manhã	Bolo Formigueiro – (Massa: Farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, ovos, óleo de soja, leite e chocolate granulado). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	250
02/10/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Pastel de Frango (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com peito de frango desfiado (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g	520
06/10/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Pastel de Carne (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com carne moída de primeira qualidade (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	420
08/10/25	Quarta-Feira Manhã	Pão de queijo. Massa: polvilho doce, polvilho azedo, sal, óleo vegetal, leite integral, ovos e queijo. 1 unidade (80g).	250
09/10/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Empadinha de frango. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: molho de peito de frango desfiado (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	520
13/10/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Bolo Inglês – (Massa: Farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, ovos, manteiga, essência de baunilha). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	420
15/10/25	Quarta-feira Manhã	Bolo Salgado de Frango e Legumes – (Massa: Óleo de soja, leite, farinha de trigo, fermento em pó, sal e ovos; Recheio: frango desfiado, tomate, cenoura, milho verde e brócolis). 1 fatia média. Peso médio 100g	250
16/10/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Mini pizza. (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite e farinha de trigo. Recheio: molho de carne moída e queijo ou frango desfiado e queijo ou presunto e queijo, tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	520
20/10/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Bolo Salgado de Carne e Legumes - (Massa: Óleo de soja, leite, farinha de trigo, fermento em pó, sal e ovos; Recheio: carne moída, tomate, cenoura, milho verde e ervilha). 1 fatia média 100 gr	420
21/10/25	Quarta-feira Manhã	Pastel de Carne (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha	250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

		de trigo. Recheio preparado com carne moída de primeira qualidade (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	
23/10/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Pão de queijo. Massa: polvilho doce, polvilho azedo, sal, óleo vegetal, leite integral, ovos e queijo. 1 unidade (80g).	520
29/10/25	Quarta-feira Manhã	Empadinha de carne. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: carne moída de primeira qualidade (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	250
30/10/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Bolo Salgado de Frango e Legumes – (Massa: Óleo de soja, leite, farinha de trigo, fermento em pó, sal e ovos; Recheio: frango desfiado, tomate, cenoura, milho verde e brócolis). 1 fatia média. Peso médio 100g.	520
03/11/25	Segunda- feira Manhã/ tarde	Cuca com recheio de frutas (massa: ovos, açúcar baunilha, nata, fermento biológico leite e farinha de trigo; Recheio de frutas. Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo). 1(uma) fatia, peso médio 80 g.	420
05/11/25	Quarta-feira Manhã	Bolo Formigueiro – (Massa: Farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, ovos, óleo de soja, leite e chocolate granulado). 1 unidade em formato de cupcake. Peso médio 80g.	250
06/11/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Empadinha de carne. Massa: fermento biológico, óleo vegetal, açúcar, leite, ovos, sal e farinha de trigo. Recheio: carne moída de primeira qualidade (40g), com tempero verde, tomate, extrato de tomate, cebola e sal (100g).	520
10/11/25	Segunda- feira Manhã/ tarde	Cuca sem Recheio, (Massa: Ovos, açúcar baunilha, nata, fermento biológico, leite e farinha de trigo; Farofa para polvilhar: Nata, açúcar, baunilha, raspas de laranja, farinha de trigo). 1 fatia, peso médio 80g.	420
12/11/25	Quarta-feira Manhã	Bolacha colonial. Kit composto de 4 bolachas em estilo colonial: nata, manteiga, polvilho e pintada (100gr.)	250
13/11/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Mini pizza. (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite e farinha de trigo. Recheio: molho de carne moída e queijo ou frango desfiado e queijo ou presunto e queijo, tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g	520
17/11/25	Segunda-	Pastel de Frango (Massa: Fermento biológico, açúcar,	420



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

	feira Manhã/ tarde	sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com peito de frango desfiado (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g	
19/11/25	Quarta-feira Manhã	Bolacha colonial. Kit composto de 4 bolachas em estilo colonial: nata, manteiga, polvilho e pintada (100gr.)	250
24/11/25	Segunda-feira Manhã/ tarde	Mini pizza. (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite e farinha de trigo. Recheio: molho de carne moída e queijo ou frango desfiado e queijo ou presunto e queijo, tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	420
26/11/25	Quarta-feira Manhã	Bolacha colonial. Kit composto de 4 bolachas em estilo colonial: nata, manteiga, polvilho e pintada (100gr.)	250
27/11/25	Quinta-feira Manhã/ tarde	Pastel de Carne (Massa: Fermento biológico, açúcar, sal, azeite, batata inglesa cozida e amassada, e farinha de trigo. Recheio preparado com carne moída de primeira qualidade (60g), tempero verde, cebola e sal) – 1 unidade. Peso médio 100g.	520